



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 30 de abril de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1288



QR CODE

SUMÁRIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM	2
ATOS OFICIAIS	2
RECOMENDAÇÃO (Nº 02/2019)	2
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	5
ATOS OFICIAIS	5
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2458/2019)	5
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	6
ATOS OFICIAIS	6
PORTARIA (Nº 32/2019)	6
PORTARIA (Nº 33/2019)	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007.5/2019)	8
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	9
ATOS OFICIAIS	9
ATO 2019	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
CONTRATO (Nº 035/2019)	10
CONTRATO (Nº 040/2019)	11
CONTRATO (Nº 046/2019)	12
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2018)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RECOMENDAÇÃO (Nº 02/2019)



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECOMENDAÇÃO 02/2019

Procedimento referente ao registro dos Recursos Provenientes de Veto

A Controladoria Geral do Município, pela Controladora geral do Município, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 20, inciso XII, da Lei Municipal nº 510/2018, e com fulcro no artigo 10, da Resolução nº 1120/2005, do TCM/BA, artigo 4º, I, e

Considerando as finalidades do órgão de controle interno, estabelecidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de orientar os servidores nas práticas administrativas, evitando assim possíveis erros, exercendo o controle prévio, nos termos do disposto no artigo 77, da Lei Nº 4.320/64;

Considerando a competência da Controladoria Geral do Município em verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil de 1988;

Considerando que os Recursos Provenientes de Veto poderão ser fonte para financiar os acréscimos decorrentes da emenda apresentada pela Câmara ao Projeto de Lei Orçamentária 2019 (Projeto de Lei nº 24/2018);

Considerando ainda a orientação do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, e o registro regresso de situação similar adotado pelo Município e acatado pelo citado Tribunal;

Considerando que a demonstração nas peças contábeis dos Recursos Provenientes de Veto se faz imprescindível pela necessidade de equilíbrio orçamentário e evidenciação do fato;

Considerando por fim, a ausência de normas e procedimentos específicos sobre o tema;

Praça da Independência, s/n – Centro. São Francisco do Conde – BA. CEP: 43.900-000.
Controladoria Geral do Município-COGEM
Contato: 3651-8051



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recomenda:

- 1- que as peças contábeis, Demonstrativo da Despesa Orçamentária e Demonstrativo de Contas do Razão Analítico, demonstrem integralmente os valores que constam na LOA 2019, com destaque para o Recurso Proveniente de Veto;
- 2- que em razão da ausência de registro na fixação da despesa nas peças citadas acima, o mesmo deverá acontecer através de reabertura do mês de janeiro/2019 no sistema contábil e no SIGA e lançado como valores iniciais do orçamento anual;
- 3- que diante da análise por quadrimestre por parte do TCM/BA da prestação de contas mensal, as novas peças deverão ser encaminhadas como documentos adicionais no e-TCM ainda no mês de abril/19, concomitante, o Inspetor do Tribunal, responsável pela análise da prestação de contas deste Município, deverá ser comunicado através de e-mail institucional sobre o encaminhamento da nova documentação;
- 4- que os registros devem ser efetivados conforme estrutura contida na LOA publicada;
- 5- que os registros deverão ocorrer na parte orçamentária na classificação "88888800 - Recursos Provenientes de Veto" em conformidade com o ATO nº 288/2018 do TCM/BA, que aprova as classificações da receita e da despesa orçamentárias, a serem utilizadas por todos os entes jurisdicionados, para vigorar na execução do orçamento do exercício de 2019, assim como consta na LOA 2019;
- 6- que os registros contábeis, por não possuir conta específica no PCASP TCM/BA, e considerando a prevalência da essência sobre a forma, deverão ocorrer a Débito na subconta da conta "CRÉDITOS A DETALHAR" - 5.2.2.3.1, com o título de "Recursos Provenientes de Veto" e a Crédito na subconta da conta "OUTRAS INDISPONIBILIDADES" - 6.2.2.1.2.99, também com o título "Recursos Provenientes de Veto";
- 7- que os lançamentos contábeis deverão ser esclarecidos em Nota Explicativa, esta deverá acompanhar os Demonstrativos das Contas do Razão;

Praça da Independência, s/n – Centro. São Francisco do Conde – BA. CEP: 43.900-000.
Controladoria Geral do Município-COGE
Contato: 3651-8051



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALERTA, por fim, que o não cumprimento da recomendação acima referida poderá incorrer em notificação do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e possível rejeição de contas.

São Francisco do Conde, 30 de Abril de 2019.


Kátia Antonia Behrens

Controladora Geral do Município

Praça da Independência, s/n – Centro. São Francisco do Conde – BA. CEP: 43.900-000.
Controladoria Geral do Município-COGEM
Contato: 3651-8051

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 2458/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2458/2019

DE 30 DE ABRIL DE 2019

Decreta Luto Oficial

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições, consoante o disposto no inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no início da noite desta segunda-feira, 29 de abril de 2019, faleceu a Senhora Maria José da Silva, genitora da Vereadora Sônia Batista;

CONSIDERANDO que a referida Senhora, em vida, contribuiu e colaborou com nossa comuna, cujo ato ímpar merece o reconhecimento dos Poderes Constituídos desta urbe.

CONSIDERANDO que a Senhora Maria José da Silva pertencia a uma das tradicionais famílias da nossa terra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

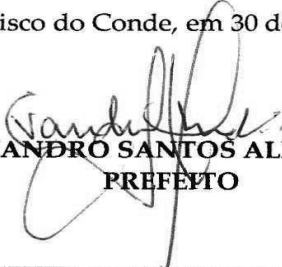
DECRETA

Art. 1º. É declarado Luto Oficial nesta data, no Município de São Francisco do Conde/Bahia, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora Maria José da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à municipalidade.

Parágrafo Único. Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afiação no átrio do Poder Executivo.

São Francisco do Conde, em 30 de abril de 2019.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-8000

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 32/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

Portaria IPM n.º 032/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Rizomar Conceição de Souza”

A Sr.^a **ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA**, Presidente do IPM – Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde - BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32 a 33, da Lei Municipal n.º 169/2010, de 30 de Dezembro de 2010, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a Rizomar Conceição de Souza, efetivo (a) no cargo de Agente de Apoio Educacional Matrícula: 68233, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Abril de 2019, conforme Laudo Médico Pericial Constante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 23/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, 23/04/2019

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 3074

Rua: Rodolfo Tourinho, nº 66, centro - São Francisco do Conde -BA

PORTARIA (Nº 33/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

PORTARIA IPM nº 033/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Virginia Soraia de Almeida.”

A Sra. ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA, **Presidente do IPM** – Instituto de Previdência Municipal dos servidores do Município de SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32 a 33, da Lei Municipal n.º 169/2010, de 30 de Dezembro de 2010, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a Virginia Soraia Sousa de Almeida, efetivo (a) no cargo de Professora, Matrícula nº 69207, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Abril, conforme Laudo Médico Pericial Constante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 23/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, 23/04/2019.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM
Eleonor da C. S. Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 6074

Rua: Rodolfo Tourinho, nº 66, centro - São Francisco do Conde -BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007.5/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

Pregão Presencial nº 007/2018.5
AVISO DE RESULTADO

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Quadro branco para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Educação e Escolas da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Conde - Ba, conforme especificações e condições de fornecimento contidas neste Termo de Referência=====

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial** do Fundo Municipal de Educação torna público, com base no relatório técnico de julgamento, datado e assinado em 10/04/2019 pela equipe de Avaliação da Secretaria Municipal da Educação, referente a convocação feita no dia 10/04/2019 que a empresa **RC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 3ª Classificada, não apresentou as amostras solicitada em edital. Sendo assim por não ter mais nenhuma empresa classificada, decide e torna publico o certame como fracassado, devendo aos interessados aguardarem nova publicação. Maiores informações através do fone: xxx (71) 3651 – 6403 - São Francisco do Conde, 26 de Abril de 2019 – Joel Barbosa dos Santos - Pregoeiro Oficial.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO 2019

Torna-se sem efeito a publicação do dia 16/04/2019 referente ao Contrato n.º 045/2019 – Unipres Comercio e Serviços de Equipamentos LTDA.

Aloisio Oliveira de Souza

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 035/2019)

CONTRATO N.º035/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, pen drive, papel ofício, caneta, lápis, pinceis, papelaria, cadernos, envelopes, livros, pastas, tecidos, armarinho, descartáveis, **Lote IV - ENVELOPES**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência.

Do Preço: O valor global estimado do presente instrumento é **LOTE VII: R\$186.306,00 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e seis reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento Despesa:	Fonte
06.30	2.170	33.90.30	02

ASSINADO EM 19/03/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS

CONTRATO (Nº 040/2019)

CONTRATO N.º040/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA CAD PAPELARIA LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.**

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, pen drive, papel ofício, caneta, lápis, pinceis, papelaria, cadernos, envelopes, livros, pastas, tecidos, armarinho, descartáveis, **Lote II - Caneta, Lápis e Pinceis**, para atender as necessidades das Secretarias de Gestão Administrativa, Saúde e Desenvolvimento Social e Esportes, conforme Termo de Referência.

Do Preço: O valor global estimado do presente instrumento é **LOTE II - R\$ 136.332,50 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento Despesa:	Fonte
06.30	2.170	33.90.30	02

ASSINADO EM 02/04/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS

CONTRATO (Nº 046/2019)

CONTRATO N.º046/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA CPR COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.3 - SESAU. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa **especializada no fornecimento de equipamentos de Imagem - LOTE II, para atender as necessidades do Hospital Docente Célia de Almeida Lima e do Centro de Referência a Saúde da Mulher-CRESAM**, do Município de São Francisco do Conde, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e anexos do Termo de Referência.

Do Preço: O valor global estimado do presente instrumento é **LOTE II - R\$ 218.403,99 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento Despesa:	Fonte
06.30	2.057	44.90.52	02

ASSINADO EM 10/04/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2018)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º030/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **SRA. DIVA MARIA DE JESUS SACRAMENTO. DISPENSA N.º4-2018-4.**

Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do contrato a locação de imóvel situado a Rua Travessa São Domingos, nº 13, Caípe, São Francisco do Conde - CEP: 43.900-000 **destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte, para funcionamento do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA.**

DA DESTINAÇÃO: A destinação do imóvel passa a ser o **funcionamento do Departamento de atenção a projetos comunitários – SEGOV**

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 19 de fevereiro de 2019 e término em 19 de fevereiro de 2020**, conforme previsão do art. 51 da Lei N.º8.245/1991.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	Projeto / Atividade:	Elemento:	Fonte:	Secretaria:
03.03	2.151	3.3.90.36	00	SEGOV

ASSINADO EM 05/02/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CARLOS ALBERTO BISPO CRUZ**